



Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Departamento Jurídico

DECRETO N°004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso 1, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei n° 3.365., de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, i, do Decreto Lei n°: 3.365, de 21 de Julho de 1941, o imóvel abaixo relacionado:

a) - Um lote urbano, com área de 404,15m² (quatrocentos e quatro vírgula quinze metros quadrados), situado na Rua Vereador José Martins, s/n° - Bairro Divina Liberdade, da cidade de Rubelita/MG, pertencente a Gilberto Lemos Lacerda, **Memorial descritivo do imóvel:** Partindo do cruzamento da Rua Josefa Moutinho com Rua Vereador José Martins, segue no alinhamento dessa última, no sentido Sul, na distância de aproximadamente 109,60m até o marco inicial desta descrição. Do ponto V1 deflete à direita e segue limitando com o imóvel do senhor Antônio José Francisco, na distância de 29,50 até o ponto V2; daí deflete a direita e segue limitando terreno sem loteamento na distância de 13,70m até o ponto V3; daí deflete a esquerda e segue adjacente com



Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Departamento Jurídico

o imóvel do senhor José Valdivino Celeste, na distância de 29,50m até o ponto V4; daí deflete a esquerda e segue limitando a Rua Vereador José Martins na distância de 13,50m até o ponto inicial desta descrição. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a GILBERTO LEMOS LACERDA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n° 292 - Bairro Nova Esperança, na cidade de Salinas/MG, filho de Manoel Francisco Lacerda e Ana Lemos Lacerda, nascido aos 01/03/1970, inscrito no CPF sob o n° 709.531.395-49 e portador do RG n° MG-15.387.385 - SSP/MG; **imóvel cadastrado na Prefeitura para fins de cobrança de IPTU inscrição n° 0001.01.087.0155.001**, conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

ART. 2° - O terreno mencionado no artigo 1°, letras "a", destina-se a construção de um melhoramento para escoamento das águas pluviais no Bairro Divina Liberdade, na cidade de Rubelita/MG.

ART. 3° -- Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 Decreto Lei n° 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei n° 2786, de 21 de Maio de 1956.

ART. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação n° 02.12.01.26.782.0026.2276-33909300, ficha 306, Fonte 100.00 - Recursos Ordinários.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de
janeiro de 2022.

Osvan Otávio David Miranda
Prefeito Municipal